



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	74
FLS n°	25
Ass:	

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.637.835/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DELALIBERA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ANTONIO AUGUSTO PAES	NÚMERO 4165	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	----------------------

CEP 15.600-112	BAIRRO/DISTRITO VILA PAES	MUNICÍPIO VOTUPORANGA	UF SP
--------------------------	-------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOASAP@GMAIL.COM	TELEFONE (17) 3422-8877
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/06/2022** às **16:25:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

03 12 21

PREF. M. CB - TO
PROC. n° 74
FLS n° 26
Ass: _____

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.317.360/21-6

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
030334010-0

DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL DELALIBERA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA			PORTE ME
LOGRADOURO Avenida Antonio Augusto Paes	NÚMERO 4165	COMPLEMENTO	CEP 15500-112
MUNICÍPIO Votuporanga	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE 13.637.835/0001-07	NIRE - SEDE 3522533636-6	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: LUCAS RUVIERI DELALIBERA (Administrador)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 165,81 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:		DATA: 20/12/2021	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS: ☒ DBE ☐ Procuração ☐ Alvará Judicial ☐ Formal de Partilha ☐ Balanço Patrimonial ☐ Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE ☐ Documentos Pessoais ☐ Laudo de Avaliação ☐ Jornal ☐ Protocolo / Justificação ☐ Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO - CARIMBO
OBSERVAÇÕES:		

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, § 1º, DECRETO 1.800/96

JUCESP

23 12 21

PREF. M. CB - TO
PROC. n° 74
FLS n° 27
Ass: _____

VISTO
André Saraiva
40.644.871-X

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

DELALIBERA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

DESP
31 - ACIJ
LES

Os signatários do presente instrumento, **THIAGO RUVIERI DELALIBERA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 31/05/1985, empresário, portador do CPF (MF) nº 332.390.038-30, e do RG nº 43.460.741-1 SSP/SP expedido em 02/06/1999, residente e domiciliado na Rua Oscar Adami Sobrinho, nº 4486, Bairro Vila Budin, CEP 15.500-140, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo e;

LUCAS RUVIERI DELALIBERA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 18/11/1987, empresário, portador do CPF (MF) nº 357.898.318-77, e do RG nº 43.460.663-7 SSP/SP expedido em 01/03/2001, residente e domiciliado na Rua Oscar Adami Sobrinho, nº 4486, Bairro Vila Budin, CEP 15.500-140, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo.

Únicos sócios componente da sociedade empresária limitada "**DELALIBERA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**", com sede e domicílio à Avenida Antônio Augusto Paes, nº 4165, Bairro Vila Paes, CEP 15.500-112, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.225.336.366 sessão de 09/05/2011 e última alteração registrada sob o nº 169.594/15-4 em sessão de 15/05/2015 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.637.835/0001-07, resolvem, assim, alterar e consolidar o instrumento de Contrato Social, que passará a ter a seguinte redação:

I – DA SAÍDA DE SÓCIO

Retira-se da sociedade neste ato por sua livre e espontânea vontade o sócio **THIAGO RUVIERI DELALIBERA**, acima qualificado, possuidor de 10.000 (dez mil) quotas de Capital Social, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no qual cede e transfere a totalidade de suas quotas para o sócio remanescente **LUCAS RUVIERI DELALIBERA**, acima qualificado, dando total e plena quitação, nada tendo a reclamarem agora e no futuro.

II – DA UNIPESSOALIDADE

Com a retirada do sócio **THIAGO RUVIERI DELALIBERA** a empresa torna-se uma **SOCIEDADE UNIPESSOAL**.

III – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social apesar da cessão e transferência de quotas permanece inalterado, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio, neste ato, em moeda corrente do País, e assim distribuído:

JUCESP

23 12 21

PREF. M. CB - TO
PROC. n°
FLS n°
Ass:

VISTO
André Sargantelli
40.644.927-X

SÓCIO	QUOTAS	TOTAL
LUCAS RUVIERI DELALIBERA	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do Capital Social.

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, E PARA TOTAL ADEQUAÇÃO A LEI 10.406/02, CONSOLIDA-SE O PRESENTE CONTRATO SOCIAL, DE ACORDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de "DELALIBERA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA", com sede e domicílio à Avenida Antônio Augusto Paes, nº 4165, Bairro Vila Paes, CEP 15.500-112, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Objetivo da sociedade é a exploração do ramo de COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA TAIS COMO: PROGRAMAS PARA COMPUTADORES PESSOAIS COM USO DE BANCO DE DADOS, PROGRAMAS PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL, PROGRAMAS ESPECÍFICOS PARA RAMOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS TAIS COMO: PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE SITES PERSONALIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES WEB DE CONTEÚDO DINÂMICO, ATUALIZÁVEL PELO USUÁRIO, DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS MÓBIL COM DE DADOS NA NUVEM, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR E SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO TAIS COMO: TRATAMENTO DE TEXTO, IMAGEM E CONFECÇÃO DE PROVAS DE IMPRESSÃO.

Parágrafo Único: O sócio declara expressamente no instrumento, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966, caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade iniciou suas atividades na data de 19/04/2011 e sua duração é por tempo indeterminado, podendo ser dissolvida a qualquer tempo por espontânea vontade do sócio.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ficando assim distribuído ao sócio:

SÓCIO	QUOTAS	TOTAL
LUCAS RUVIERI DELALIBERA	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00



8

JUL 29 2011

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	74
FLS n°	29
Ass:	

VISTO
André Sanybelli
40.644/07-X

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Segundo: A sociedade permanecerá com apenas um sócio ficando UNIPessoal.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições e preço o direito de aquisição e preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso da outra pretender ceder as que possuam, formalizando a realização da cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada pelo sócio LUCAS RUVIERI DELALIBERA, ao qual receberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, assinando individualmente os documentos pertinentes à sociedade, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades alheias ao objeto da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O uso da Denominação Social caberá ao sócio, exclusivamente para os negócios da própria sociedade, não podendo obrigá-la em atos estranhos às suas operações, tais como avais, endossos e fianças.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio LUCAS RUVIERI DELALIBERA poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", obedecidos os limites legais da legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Cada sócio receberá uma cópia do Balanço Patrimonial do exercício e se não houver reclamação ou impugnação do mesmo dentro de 15 dias, será considerado aprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA: No caso de falecimento do sócio a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos herdeiros legais o levantamento do Balanço Patrimonial Especial na data do falecimento ocorrido, sendo que os haveres do sócio falecido serão pagos aos herdeiros legais, em 10 (dez) parcelas mensais corrigidas, baseando-se em Lei própria, vencendo a primeira 60 (sessenta) dias do Balanço Especial.

Parágrafo Único: Se houver vontade manifestada pelos herdeiros legais, os mesmos poderão assumir todos os direitos e as responsabilidades perante a sociedade em nome do sócio



JUCESP

23 12 21

PREF. M. CB - TO
PROC. n° _____
FLS n° 30 74
Ass: _____

VISTO
André Sarambelli
40.644/27-X

falecido e de acordo com suas quotas do capital social e baseando-se no levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificá-la, por escrito, com antecedência de 60 (Sessenta) dias, o qual será levantado Balanço Patrimonial Especial, sendo que seus haveres lhe serão reembolsados em 10 (dez) parcelas mensais ininterruptas, corrigidas, baseando-se em Lei própria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As divergências serão dirimidas por dois árbitros que serão nomeados um de cada parte, que reunidos escolherão um desempatador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos de conformidade com as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Para dirimir dúvidas ou contestações do presente instrumento, nomeiam e constituem o FORO da Comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justas e contratadas, obrigam-se por si a cumprir fielmente este Contrato Social, digitado e impresso em 03 (três) vias de igual teor a tudo presentes e cientes.

Votuporanga-SP, 20 de Dezembro de 2021.

Thiago Ruvieri Delalibera
THIAGO RUVIERI DELALIBERA

1º CARTÓRIO

Lucas Ruvieri Delalibera
LUCAS RUVIERI DELALIBERA

1º CARTÓRIO

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA
RUA TIETÊ Nº 3456 - CENTRO - VOTUPORANGA - CEP 15505-186
TELEFAX (17) 3426-6565 - E-mail: tabelonativiveiros@yahoo.com.br
LUIS VIVEIROS - TABELÃO / BEL SANTO BILLY DA JUNIOR - TABELÃO SUBSTITUTO

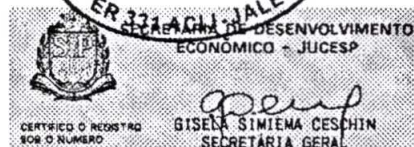
Reconheço, em documento com valor econômico, por semelhança a(s) firma(s) de: THIAGO RUVIERI DELALIBERA (66776), LUCAS RUVIERI DELALIBERA (78670). Dou fe. Selo(s):
Votuporanga-SP, 21 de dezembro de 2021.
Test.: FERNANDO SATAKE CASARE, ESCRIVENTE da verdade.
Cod. Seq. 5049495050485049495032555092 Total R\$21,04.

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA - SP.
FERNANDO SATAKE CASARE
ESCRIVENTE AUTORIZADO
R. T. 3456 - Centro - Votuporanga - SP.

111963
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 2
C21235AA0116173

PREF. M. CB - TO
PROC. n° 74
FLS n° 31
Ass: _____

923011
15 01 03



538.746/21-0



JUCESP



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

PREF. M. CB - TO
PROC. n°
FLS n°
Ass:

JUCESP
Junta Comercial do
Estado de São Paulo

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAUSULAS CONTRATUAIS

Nº DO PROTOCOLO 030334010-0	NIRE 3522533636-6	NOME EMPRESARIAL DELALIBERA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
--------------------------------	----------------------	---

DESCRIÇÃO A sociedade permanecerá com apenas um sócio ficando UNIPESSOAL.
--



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

PREF. M. CB - TO
PROC. n°
FLS n°
Ass:

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ficha Cadastral Quadro Societários/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 030334010-0		NIRE SEDE 3522533636-6		NOME EMPRESARIAL DELALIBERA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA		
NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO 332.390.038-30
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA						
LOGRADOURO (rua, av, etc)						NÚMERO
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO				CEP
MUNICIPIO					UF	PAIS
TIPO DE OPERAÇÃO Saída		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS NENHUM						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

PREF. M. CB - TO
PROC. n°
FLS n°
Ass:

JUCESP

Junta Comercial do
Estado de São Paulo

Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 030334010-0		NIRE SEDE 3522533636-6		NOME EMPRESARIAL DELALIBERA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA		
NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO 357.898.318-77
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA						
LOGRADOURO (rua, av, etc)						NÚMERO
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO				CEP
MUNICIPIO					UF	PAIS
TIPO DE OPERAÇÃO Redistribuição de Capital		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$ 20.000,00 - VINTE MIL REAIS						
CARGOS NENHUM						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						

REF. M. CB - TO	
PROC. n°	74
FLS n°	35
Ass:	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTÓCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPN2126990091

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

DELALIBERA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

13.637.835/0001-07

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

Quadro de Sócios e Administradores - QSA



Número de Controle: SP24927295 - 13637835000107

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME

LUCAS RUVIERI DELALIBERA

CPF

357.898.318-77

LOCAL

DATA

20/12/2021

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 181.518.758-10

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1191791839

NOME
LUCAS RUVIERI DELALIBERA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
43460663 SSP/SP

CPF
357.898.318-77

DATA NASCIMENTO
18/11/1987

FILIAÇÃO
HORACIO DELALIBERA
IVONE RUVIERI DELALIBE
RA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03797360270

VALIDADE
18/12/2020

Nº HABILITAÇÃO
08/03/2006

OBSERVAÇÕES
A

Assinatura do Portador

LOCAL
VOTUPORANGA, SP

DATA EMISSÃO
21/12/2015

06064474516
SP698986946

DETRAN SP (SAO PAULO)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PROIBIDO FALAR
1191791839

PREF. M. CB - TO

PROC. n°

FLS n°

Ass:

36 74



Prefeitura do Município de Votuporanga

ESTADO DE SAO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Chefe de Departamento de Receita Tributária

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	74
FLS n°	37
Ass:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 9559/2022

Certifico que encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de VOTUPORANGA, referente aos tributos municipais (Mobiliário e Imobiliário) sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado:

Inscrição: **13.637.835/0001-07** (CNPJ)

Contribuinte: **DELALIBERA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**

Endereço: **AVN ANTONIO AUGUSTO PAES 4165**
VILA PAES

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de VOTUPORANGA de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

VOTUPORANGA (SP), 06 de maio de 2022.

Certidão válida até 06/07/2022.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.votuporanga.sp.gov.br.
Certidão emitida em 06/05/2022 às 11:17:15h. - Código de Validação **S4T7E0.Y4G0P9.K1U4Y7**

RUA. PARA, nº 3227 - VOTUPORANGA - SP - CEP 15502-236 - Fone: (17) 3405-9700
CNPJ 46.599.809/0001-82 - e-mail: cidadaoonline@votuporanga.sp.gov.br

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	74
FLS n°	38
Ass:	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.637.835/0001-07

Razão Social: DELALIBERA DESENV DE SOFTWARE LTDA

Endereço: OSCAR ADAMI SOBRINHO 4486 / JARDIM PRIMAVERA / VOTUPORANGA / SP / 15500-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2022 a 18/07/2022

Certificação Número: 2022061904215256072197

Informação obtida em 29/06/2022 16:18:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
REF. M. CB - TO
PROC. n°
FLS n° 39 74
Ass:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELALIBERA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.637.835/0001-07

Certidão nº: 4471935/2022

Expedição: 04/02/2022, às 13:35:40

Validade: 02/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DELALIBERA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.637.835/0001-07, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	74
FLS n°	40
Ass:	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DELALIBERA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.
CNPJ: 13.637.835/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:37:15 do dia 04/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2022.

Código de controle da certidão: **8126.81C5.C4C5.92BD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	74
FLS n°	41
Ass:	

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 13.637.835/0001-07

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22040132186-87

Data e hora da emissão 06/04/2022 13:09:48

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	74
FLS n°	42
Ass:	

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

A/C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 25.064.023/0001-90

PRAÇA ULISSES GUIMARÃES – S/N - CENTRO – CARRASCO BONITO

CEP: 77985-000

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	74
FLS n°	43
Ass:	

DELALIBERA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 13.637.835/0001-07, e inscrição estadual n.º 718.100.012.119, com sede à Avenida Antônio Augusto Paes – n.º 4165 – Bairro Vila Paes, CEP 15500-112, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, vem **DECLARAR**, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, ser o único e exclusivo fornecedor do software de gerenciamento de licitações na modalidade pregão presencial denominado “**SUPERLIC**”, também conhecido pela denominação “**PREGÃO PRESENCIAL PLUS**”.

Sem mais para o momento, registro votos de elevada estima e consideração.

Votuporanga/SP, 4 de julho de 2022.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
THIAGO RUVIERI DELALIBERA